

## PORTARIA Nº 374, DE 12 DE ABRIL DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.007364/2009-96,

RESOLVE:

~~Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica AS TWO VISTORIAS E PERÍCIAS AUTOMOTIVAS LTDA ME, CNPJ – 08.322.855/0001-40, situada no Município de Campinas – SP, na Avenida Andrade Neves, 1160 – Centro, CEP 13.013-161, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de Campinas, e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Rafard e Mombuca, no Estado de São Paulo.~~

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica AUTO VISÃO VISTORIAS E PERÍCIAS AUTOMOTIVAS LTDA – ME, CNPJ – 08.322.855/0001-40, situada no Município de Campinas – SP, na Avenida Andrade Neves, 1160 – Centro, CEP 13.013-161, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de Campinas, e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Rafard e Mombuca, no Estado de São Paulo.

*(Alterada pelo art. 1º da portaria de nº 34, de 13 de março de 2014).*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA